REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 515/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a assinatura do termo de adesão à política nacional para a população em situação de rua objetiva aumentar-lhe a assistência, com ações que assegurem os direitos dessas pessoas;

b) essa política nacional, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, define os princípios, diretrizes e objetivos no atendimento à população em situação de rua; mas, para que os municípios se beneficiem com as ações definidas pela referida política, eles devem criar o Comitê Intersetorial da política local para esta população e formalizar sua anuência às diretrizes nacionais;

c) em caso de uma eventual adesão ao plano, a capital baiana deverá avançar no trabalho de promoção da qualidade de vida e redução dos riscos sociais dessa população;

d) serão oferecidas vagas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), para profissionalização dos moradores de rua;

e) um outro objetivo será a promoção de qualidade de vida e a redução de riscos sociais, de forma transversal, intersetorial e integrada, buscando a garantia dos direitos humanos fundamentais dessa população;

f) a adesão à política também permitirá a formalização do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, integrado por representantes das Secretarias da Saúde, Trabalho e Emprego, Segurança, Direitos Humanos, Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e Defensoria Pública, além de nove representantes da sociedade civil, entre os quais cinco de organizações de âmbito nacional da população em situação de rua e quatro de entidades que tenham como finalidade esse trabalho;

g) o objetivo é sempre o de assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adesão à política nacional para inclusão social da população em situação de rua, no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires